

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

EDITAL Nº 01.001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Município de Santa Helena, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal; do art. 2º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.395/2015, de 23 de junho de 2015, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 06 a 15 de julho de 2015, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário de vagas nos cargos do quadro de pessoal (Professores e Professores de Educação Física) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considerando que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário obedecido as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional e emergencial.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, nomeada pelo Decreto nº 177/2015 de 29 de junho de 2015, assinada pelo Prefeito do Município de Santa Helena.

1.3 Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Santa Helena: www.santahelena.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A presente seleção terá prazo de validade de 01 (um) ano, contando o prazo a partir da homologação do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme necessidade e conveniência da Municipalidade.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.santahelena.pr.gov.br.

1.7 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.8 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site www.santahelena.pr.gov.br.

1.9 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.10 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados, serão regidos pelo regime jurídico celetista.

1.11 Não será admitida em hipótese alguma a inscrição para mais de um tipo de vaga. Caso ocorra mais de 01 (uma) inscrição para um mesmo candidato, ambas serão anuladas.

1.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

2. Dos cargos, vencimentos, jornada de trabalho e requisitos para habilitação.

Função	Nº de vagas	Vagas PNE*	Salário R\$	C/H semanal	Requisitos
Professor	70	4	1.131,79	20	a) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Formação de Docentes (Magistério) com histórico escolar. b) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de graduação em pedagogia – Licenciatura Plena com habilitação para os anos iniciais com histórico escolar; ou Curso Normal Superior com histórico escolar. c) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Formação de Docentes (Magistério) com histórico escolar + Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Licenciatura na área de Educação com histórico escolar.
Professor de Educação Física	12	1	1.527,93	20	Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF
Local de atuação: escolas municipais na sede e interior do município de Santa Helena.					
Atividades: atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais e demais atividades previstas no Anexo II.					

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88 e na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37);

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício das funções da vaga para a qual pretende concorrer, conforme Anexos II e demais exigências deste Edital.

3.3 A incompatibilidade para função da vaga escolhida com a deficiência do candidato, implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

3.4 Conforme o disposto na legislação prevista no item 3.1, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

3.5 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela desclassificação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.7 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência no ato da inscrição;

3.8 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o Anexo IV deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, juntamente com os demais documentos, conforme item 11;

3.9 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação;

3.10 Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da seleção.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 – CONDIÇÕES:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;

c) Apresentar RG e CPF (Originais e cópias) e uma Foto 3x4 Colorida;

d) Apresentar original e cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, acompanhado do histórico escolar;

e) Apresentar original e cópia do Certificado de conclusão de curso de pós graduação na área da educação;

f) Apresentar original e cópia dos documentos para comprovação de experiência profissional;

g) Apresentar original e cópia dos certificados de aperfeiçoamento na área da educação;

h) Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

4.2 DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nos dias **06 a 15 de julho de 2015, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Paraguai, 1401 – Centro, Santa Helena – PR;**

b) Preenchimento e Assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, disponível para impressão no site www.santahelena.pr.gov.br, pelo próprio candidato ou por terceiro devidamente autorizado através de procuração ou autorização com firma reconhecida, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário;

c) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou terceiro deverá anexar os documentos descritos no item **4.1** deste Edital, na letra “c” e os descritos nas letras “d”, “e”, “f” e “g”, entregá-los ao atendente, que deverá conferi-los e depositá-los em envelope pardo tipo ofício, identificado e lacrado na presença do candidato ou representante, para posterior encaminhamento à Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário.

d) Não serão consideradas as inscrições dos candidatos que estiverem em licença médica ou aguardando laudo médico para este fim;

e) A inscrição será feita em etapa única, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados;

f) Será homologada a inscrição do candidato que apresentar a certificação exigida para a vaga respectiva da área de atuação para qual se inscreveu;

g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados;

h) Os eventuais erros de digitação referentes à documentação (CPF e RG) e data de nascimento, implicarão na eliminação do candidato no ato da assinatura do contrato, caso o erro possa alterar a ordem classificatória do Candidato de maneira a beneficiá-lo;

i) O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.santahelena.pr.gov.br para consulta e impressão.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação será feita em etapa única, de caráter classificatório, pela soma dos pontos obtidos na Formação Profissional (titulação), Experiência Profissional devidamente comprovada e participação em cursos, seminários e congressos na área da educação devidamente comprovados.

5.2 – Da Prova de Títulos e Experiência Profissional

5.2.1 Os comprovantes de títulos e experiência profissional serão entregues no ato da inscrição e serão posteriormente avaliados pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário.

5.2.2 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, sendo que, não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.2.3 Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso, pessoalmente ou por terceiro devidamente autorizado através de procuração ou autorização com firma reconhecida.

5.3 Dos Documentos

a) Comprovante de conclusão: Magistério, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado caso houver, específicos na área da educação;

b) Contagem de tempo de experiência na área de educação, comprovada por **certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público empregador ou por carteira de trabalho (apresentar original e cópia) acompanhada de declaração devidamente assinada por representante da pessoa jurídica de direito privado empregadora;**

c) Certificado de aperfeiçoamento na área da educação: participação em cursos, seminários e congressos: serão avaliadas a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área de educação e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Secretarias Municipais e Estaduais de Educação;

5.4 Para efeito da Prova de Títulos e Experiência Profissional serão atribuídos os seguintes valores:

QUADRO DE AVALIAÇÃO – CARGO PROFESSOR		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Formação de Docentes (Magistério) nível médio com histórico escolar.	10,0	10,0
b) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura Plena com habilitação para os anos iniciais com histórico escolar; ou Curso Normal Superior com histórico escolar.	10,0	10,0
c) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Formação de Docentes (Magistério) com histórico escolar acompanhado de Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Licenciatura na área de Educação com histórico escolar.	10,0	10,0
d) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação (Especialização), com carga horária mínima de 360 horas, na área de educação.	10,0	20,0
e) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Pós-		

Graduação (<i>Strictu Sensu</i>), na área de educação.	05,0	10,0
f) Comprovante de experiência profissional na área de Educação Infantil e Séries/Anos iniciais do Ensino Fundamental, comprovada por certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público empregador ou por carteira de trabalho (apresentar original e cópia) acompanhada de declaração devidamente assinada por representante da pessoa jurídica de direito privado empregadora.	0,5	5,0
Total de pontos possíveis		65,0
Curso de Aperfeiçoamento na área educacional, emitidos a partir do ano 2000:		
Certificados com mais de 60 horas	05 pontos (por certificado)	10
Certificados com 41 a 60 horas	04 pontos (por certificado)	8
Certificados com 21 a 40 horas	03 pontos (por certificado)	9
Certificados com 8 a 20 horas	02 pontos (por certificado)	8
Total de pontos possíveis		35,0
Pontuação Máxima (Título + Curso de Aperfeiçoamento)		100,0

QUADRO DE AVALIAÇÃO – CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Título	Valor de cada título	Valor máximo doa títulos
a) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso Licenciatura em Educação Física com histórico escolar.	20,0	20,0
b) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Pós Graduação (Especialização), com carga horária mínima de 360 horas, na área de educação.	10,0	30,0
c) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação (<i>Strictu Sensu</i>), na área de educação.	05,0	10,0
d) Comprovante de experiência profissional na área de Educação Infantil e Séries/Anos iniciais do Ensino Fundamental, comprovado através de certidão de tempo de serviço ou carteira de trabalho e declaração devidamente assinadas pela pessoa jurídica de direito privado empregadora.	0,5	5,0
Total de pontos possíveis		65,0
Curso de Aperfeiçoamento na área educacional, emitidos a partir do ano 2000:		
Certificados com mais de 60 horas	05 pontos (por certificado)	10
Certificados com 41 a 60 horas	04 pontos (por certificado)	8
Certificados com 21 a 40 horas	03 pontos (por certificado)	9
Certificados com 8 a 20 horas	02 pontos (por certificado)	8
Total de pontos possíveis		35,0
Pontuação Máxima (Título + Curso de Aperfeiçoamento)		100,0

5.4.1 Só serão aceitas declarações de contagem de tempo de experiência que contenham o período de efetivo exercício em anos, meses e dias, com identificação do empregador, carimbo e assinatura do emissor.

5.4.2 A Carteira de Trabalho e Previdência Social somente será aceita como comprovante de tempo de serviço se acompanhada de declaração que contenha os requisitos descritos no item 5.4.1.

5.4.3 Não será considerada a contagem de tempo concomitante.

5.4.4 Os certificados de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição emissora e assinatura do seu representante.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **20/07/2015**, no site da Prefeitura Municipal de Santa Helena – www.santahelena.pr.gov.br.

7. DO RECURSO

7.1 Haverá prazo de 01 (um) dia útil, imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar, para que o candidato protocole recurso perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, em horário de expediente, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua classificação ou desclassificação.

7.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

7.3 O recurso contra o resultado da análise de títulos deverá ser feito em formulário próprio, conforme Anexo V deste edital, disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Helena: www.santahelena.pr.gov.br.

7.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

7.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Santa Helena – www.santahelena.pr.gov.br.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

8.2 Em caso de empate na avaliação de títulos e experiência profissional, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem):

a) Titulação mais elevada;

b) Maior tempo de experiência na função da vaga a que concorre;

c) O candidato de idade mais elevada;

d) Sorteio.

8.3 Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com item 10.2.

8.4 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado final deste Processo Seletivo descrito no item 10.2.

8.5 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

10. RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será homologado pela Prefeita do Município de Santa Helena.

10.2 O resultado final será divulgado no dia **22/07/2015** no site: www.santahelena.pr.gov.br .

10.3 Os candidatos serão contratados conforme necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 48 horas, por meio do site da Prefeitura Municipal de Santa Helena – www.santahelena.pr.gov.br. O Edital de convocação também será afixado no quadro oficial de avisos, localizado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Helena – Rua Paraguai, nº1401 – Centro – Santa Helena, PR.

11.2 Caso não haja candidatos em cadastro de reserva relativo às vagas descritas neste Edital, as novas contratações necessárias dependerão de novo processo seletivo.

11.3 Na falta de candidato selecionado, observadas as regras constitucionais de cumulação de cargos e a ordem de classificação, o candidato classificado poderá assumir dois vínculos contratuais, desde que comprove o preenchimento dos requisitos previstos para respectiva vaga e a sua especialização no ato de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

11.4 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos.

11.5 São documentos necessários para contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade: diploma acompanhado de histórico;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de conta corrente individual no Banco ITAU;
- Comprovante de endereço;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual (Solicitada no Fórum, situado na Comarca de Santa Helena – PR, e, em caso de candidato oriundo de cidade localizada em outro Estado da Federação, deverá apresentar também a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual, a comarca a que pertence sua cidade de origem);
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/Certidões>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/Certidões>;
- Exame médico admissional.

12. DA LOTAÇÃO

12.1 As atividades serão exercidas nas Escolas da Rede Municipal de Educação, que apresentarem déficits e afastamentos legais de servidores, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, independente da região onde residam os candidatos aprovados e convocados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

13.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte da Prefeitura Municipal de Santa Helena.

13.3 A Prefeitura Municipal de Santa Helena utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

13.4 A rescisão do contrato, originado por este Processo Seletivo Simplificado, poderá ocorrer nos termos do artigo 10 da Lei nº 2.395 de 23 de junho de 2015.

13.5 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato mediante assinatura em termo de desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, não poderá assumir novo contrato senão por outro processo seletivo.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário.

13.7 O candidato selecionado através do presente Processo Seletivo Simplificado ao se apresentar na respectiva unidade pública deverá se incluir no Quadro de Horários existente.

Caso o candidato convocado não se inclua no Quadro de Horários referido no item 13.7 deste Edital, o mesmo assinará um Termo de Desistência.

14. CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, conforme Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, 177/2015, de 29 de junho de 2015).

Santa Helena, 02 de julho de 2015.

**JUCERLEI SOTORIVA
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.001/2015

Atividade	Data
Publicação do Edital de Abertura	02/07/2015
Início do Período de Inscrições	06/07/2015
Término do período das inscrições	15/07/2015
Resultado Preliminar	20/07/2015
Prazo para recurso do Resultado Preliminar	21/07/2015
Resultado dos Recursos e Classificação Final	22/07/2015

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO DE PROFESSOR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.761/2008.

A. REGÊNCIA DE CLASSE

- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou turmas sob sua responsabilidade.
- Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL

Nº 01.001/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ (Preenchimento pelo(a) atendente)

Vaga pretendida: Professor ()		Professor de Educação Física ()	
Nome:			Sexo: M () F ()
Endereço:		Nº	Comp.
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP.:
Telefone/Celular:		Nacionalidade:	Est. civil:
E-mail:			Foto 3x4
RG.:	Órgão Exp./Estado:	CPF.:	
Data de Nascimento:			
Nome da mãe:			
Possui deficiência? NÃO () SIM () Qual?			
Formação: CARGO DE PROFESSOR			
<input type="checkbox"/> Magistério. <input type="checkbox"/> Graduação em pedagogia – Licenciatura Plena com habilitação para os anos iniciais. <input type="checkbox"/> Curso Normal Superior. <input type="checkbox"/> Magistério + Graduação em Licenciatura na área de Educação. <input type="checkbox"/> Pós-Graduação (Especialização). <input type="checkbox"/> Pós-Graduação (<i>Strictu Sensu</i>).			
Formação: CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
<input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em Educação Física <input type="checkbox"/> Pós-Graduação (Especialização) <input type="checkbox"/> Pós-Graduação (<i>Strictu Sensu</i>)			
Relação das cópias de documentos entregue			
FORMAÇÃO	Quant. Cópias	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Quant. Cópias
<input type="checkbox"/> RG		<input type="checkbox"/> Carteira assinada + declaração	
<input type="checkbox"/> CPF		<input type="checkbox"/> Certidão de tempo de serviço	
<input type="checkbox"/> Diploma Formação+Histórico Escolar		<input type="checkbox"/> Certificados de cursos	

Santa Helena, ____/____/2015

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL

Nº 01.001/2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do candidato:		RG.:	
Relação das cópias de documentos entregue			
FORMAÇÃO	Quant. Cópias	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Quant. Cópias
() RG		() Carteira assinada + declaração	
() CPF		() Certidão de tempo de serviço	
() Diploma Formação+Histórico Escolar		() Certificados de cursos	

Santa Helena, ____/____/2015

Assinatura do atendente

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
01.001/2015

DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____ declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 deste Edital.

Santa Helena, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato: _____

RECIBO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Declaro, para fins de comprovação de inscrição, que recebi os documentos descritos acima, do(a) candidato(a) _____, inscrito para o Cargo de _____, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01.001/2015.

Santa Helena, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Atendente: _____

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL

Nº 01.001/2015

**RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE
INCORRETA DOS TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

Candidato: _____

Nº do documento de identidade: _____

Nº de inscrição: _____

Vaga Pretendida: _____

RAZÕES DO RECURSO:

Santa Helena, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato: _____

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO

Recebemos o recurso refere à () não homologação da inscrição ou () análise incorreta dos títulos ou tempo de experiência.

Candidato(a): _____ N° da
Inscrição _____,

referente à vaga pretendida de _____.

Santa Helena, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Atendente